

A Comissão Orientadora de Estágios (COE) do Curso de Engenharia Ambiental estabelece os critérios que devem ser seguidos para que as solicitações dos **novos estágios não obrigatórios (incluindo os termos aditivos)** sejam aceitas:

1. O discente deverá ter carga horária semanal do estágio não obrigatório somada à carga horária matriculada, no semestre, igual ou inferior a **48 horas** semanais.
2. O discente deverá estar matriculado, no semestre, com a carga mínima exigida.
3. O discente deverá ter IRA **maior ou igual a 0,6** no semestre anterior.
4. O discente com **IRA entre 0,5 e 0,6** no semestre anterior, deverá apresentar um plano de integralização do curso, com a ciência e concordância do tutor.
5. O discente não poderá ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre anterior.
6. Os horários das atividades de estágio não podem coincidir com os horários das disciplinas matriculadas no semestre.

Para os **estágios não obrigatórios vigentes**:

1. O discente deverá estar matriculado, no semestre, com a carga mínima exigida.
2. O discente deverá manter IRA **maior ou igual a 0,6** no semestre anterior.
3. O discente com **IRA entre 0,5 e 0,6** no semestre anterior, deverá apresentar um plano de integralização do curso, com a ciência e concordância do tutor.
4. Não será permitido coincidência entre o horário das atividades de estágio e os horários das disciplinas matriculadas no semestre.
5. O discente não poderá ter **reprovação em nenhuma disciplina por falta** no semestre anterior.

Ao final do semestre, a Comissão Orientadora de Estágios (COE) verificará o desempenho acadêmico dos discentes e, caso necessário, informará ao discente uma possível não conformidade com os critérios necessários para a continuidade do estágio. Nesta situação, a COE, em conjunto com a Coordenação do Curso, tomará medidas para sanar o problema.

Para solicitações que não atendem aos critérios, os discentes poderão apresentar recurso junto à COE, somente com justificativa e concordância do tutor, para uma nova análise da COE.

Documentos pertinentes aos Estágios Não Obrigatórios

1. O **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental**, Anexo II, que estabelece as atribuições da Comissão Orientadora de Estágios (COE)

Art. 7: Todos os assuntos referentes a estágios (obrigatórios ou não), inclusive as aprovações das matrículas da disciplina TEA029, deverão ser intermediados pela COE. As atribuições gerais da COE estão descritas na Resolução nº 46/10 – CEPE. As competências específicas da COE do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental são:

II. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12- CEPE, respectivamente.

§ 1º. Cabe à COE verificar se o plano de estágio previsto no termo de compromisso de estágio de fato cumpre com sua função de atividade formativa na área do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental. **A COE deverá indeferir o pedido de estágio que julgar não estar condizente com esta função formativa.**

§ 2º. Se a COE entender que o estágio poderá prejudicar o desempenho acadêmico do aluno, a mesma poderá indeferir o plano de estágio e/ou a solicitação de matrícula do aluno na disciplina TEA029. **Porém, é de inteira responsabilidade do aluno a compatibilização entre horários de estágio e as atividades acadêmicas dentro da UFPR.**

Art. 22: Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cursado 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas previstas nos 4 (quatro) primeiros semestres iniciais do curso, com aprovação.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

2. A **Instrução Normativa** nº 01/12-CEPE:

4. Fica a cargo da Comissão Orientadora de Estágio (COE) do curso o estabelecimento de critérios mínimos exigidos (período letivo, carga horária mínima, desempenho acadêmico entre outros) para o aceite das solicitações de estágios não obrigatórios.